



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 108/2016 - GP

Dispõe sobre Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção X, Art. 105,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a, **HENRIQUE DE ARAÚJO NETO**, Vigilante do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de abril de 2016, referente aos quinquênios ocorridos no período de 02.05.2002 a 02.05.2012.

Art. 2º - CONCEDER a, **RITA MARIA SOARES DA SILVA SOARES**, Gari do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 01 de abril de 2016, referente ao quinquênio ocorrido no período de 01.08.2002 a 01.08.2007.

Art. 3º - CONCEDER a, **JANEIDE MAIA DOS SANTOS**, Cozinheira do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 01 de abril de 2016, referente ao quinquênio ocorrido no período de 03.05.2009 a 03.05.2014.

Art. 4º - CONCEDER a, **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 01 de abril de 2016, referente ao quinquênio ocorrido no período de 30.03.1999 a 31.03.2004.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - CONCEDER a, **GERALDA DANTAS FERNANDES**, Agente Administrativo do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 01 de abril de 2016, referente ao quinquênio ocorrido no período de 15.01.2004 a 15.01.2009.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de março de 2016.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL